

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Dorlei Gomes
Oficial
CPF 043.308.519-04

Rodrigo Menon Gondio
Escriv. Autorizado
CPF 988.899.319-09

RUA: Leopoldo Jose de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <http://www.cri.com.br> e-mail: cartorio02@ri2@bol.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credor **CREDEMÓBIL - Gestão e Recuperação de Créditos LTDA**, Despachante contratado pela Caixa Econômica Federal, neste ato representado por Guilherme Oliveira, RG. 9.539.543-0, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. **GABRIELA RAZINI DE OLIVEIRA**, CPF. 084.331.299-88. Atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 - centro - Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento de R\$1.935,19, valor atualizado em data de 08/05/2017, e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso em 08/05/2017: R\$ 1.935,19, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 13.178, L.2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutra de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2017.

Rodrigo Menon Gondio
Rodrigo Menon Gondio
Escrivente substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Dorlei Gomes
Oficial
CPF 043.308.519-04

Rodrigo Menon Gondio
Escriv. Autorizado
CPF 988.899.319-09

RUA: Leopoldo Jose de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <http://www.cri.com.br> e-mail: cartorio02@ri2@bol.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credor **CREDEMÓBIL - Gestão e Recuperação de Créditos LTDA**, Despachante contratado pela Caixa Econômica Federal, neste ato representado por Guilherme Oliveira, RG. 9.539.543-0, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. **SANDRA DO CARMO BEKER**, CPF. 269.545.708-18. Atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 - centro - Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento de R\$ 1.419,57, valor atualizado em data de 08/05/2017, e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso em 08/05/2017: R\$ 1.419,57, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 14.082, L.2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutra de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2017.

Rodrigo Menon Gondio
Rodrigo Menon Gondio
Escrivente substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Fundes José Tonelli
Escrivente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que a empresa **LOTEADORA E INCORPORADORA ÁGUA VIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.842.997/0001-05, estabelecida na Rua Pedro Segura Alda, nº 622, 1º andar, na Cidade de Tapejara-PR, representada pelo seu Sócio Administrador **Valdecir Blanco Regina**, brasileiro, casado, técnico de produção, portador da CI RG nº 3.357.892-0-PR, inscrito no CPF/MF nº 457.233.979-15, residente e domiciliado na Rua Leonel Moro 444, Curitiba-PR, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro do **LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM AGUA VIVA I**, formado pelo Lote de terras sob nº A, subdivisão do Lote nº 153-G, subdivisão do lote nº 153-Remanescente, da Gleba nº 01, Setor nº 05, da Colônia Tapejara, do Quadro Urbano da Cidade de Tapejara, desta Comarca, com a área de 12.100,00 m2, objeto da Matrícula 16273 do Livro 02 desta Serventia, os quais para os fins e efeitos previstos no Artigo 19 do aludido Diploma Legal, ficam franqueados ao exame dos interessados.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também fixado no lugar de costume nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino. (aa) Bel. Eudes José Tonelli Escrevente Substituto

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: APROVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 60 DIAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS/PAIF. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que se refere a Lei nº 0359/2015.

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata nº. 004/2017, do dia 18 de Maio de 2017, na Secretaria de Promoção Social;

CONSIDERANDO, que não houve tempo hábil para os trâmites necessários, pela atual administração para a aquisição dos equipamentos ao qual constam no Plano de Aplicação, deliberamos pela prorrogação do prazo de 60 dias para uma nova prestação de contas do referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova prorrogação do prazo de 60 dias para prestação de contas do FEAS/PAIF.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 18 de Maio de 2017.

Fabiane Cardoso Zagato
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1553/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 411, de 17 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 19 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2017 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

1101 - SECRETARIA DE CULTURA
1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
132920011.2.096000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura
7004.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.590,00
Fonte de Recursos: O Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal reduzirá parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CULT. ESP. E TURISMO
0503 - DIVISÃO DE CULTURA
132920011.2.036000 - Manutenção da Divisão de Cultura 1.590,00
2613.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.590,00
Fonte de Recursos: O Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2017

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: RAFAEL OLIVEIRA PRODUTORES ARTISTAS ME

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação teatral no município de Alto Paraíso.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1553/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 411, de 17 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 19 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2017 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

1101 - SECRETARIA DE CULTURA
1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
132920011.2.096000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura
7004.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.590,00
Fonte de Recursos: O Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal reduzirá parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CULT. ESP. E TURISMO
0503 - DIVISÃO DE CULTURA
132920011.2.036000 - Manutenção da Divisão de Cultura 1.590,00
2613.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.590,00
Fonte de Recursos: O Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação	18/05/17	145,27
TOTAL REPASSE		145,27

Alto Paraíso, 18 maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1554/2017

DATA: 18 de Maio de 2017.

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 002/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 002/2017 em favor da empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, o Item I em favor da empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para execução de obra de Execução de 3.614,54M2 de Pavimentação Asfáltica em T.S.1, Sinalização e Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais, a ser realizado em vias públicas do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (anexo 03).

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 065/2017

Processo Licitatório nº 094/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2017, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I-B. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o proponente poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 01/06/2017 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1555/2017

DATA: 18 de Maio de 2017.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, que tem por objeto a transferências de recursos financeiros a INSTITUIÇÃO, destinado ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente do Município com auxílios nas necessidades básicas, tais como, alimentação, transporte, saúde, higiene pessoal, priorizando a qualidade de vida.

Art.3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1556/2017

DATA: 18 de Maio de 2017.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017, em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, que tem por objeto a transferências de recursos financeiros a INSTITUIÇÃO, destinado ao desenvolvimento de atividades de manutenção da Casa Lar de Alto Paraíso, com a finalidade especial de acolhimento institucional para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, de ambos os sexos, provenientes do município de Alto Paraíso. Sendo em atendimento por tempo determinado pelo Ministério Público, no sentido de encaminhamento da criança para um núcleo familiar, seja ela de origem adotiva ou não, em conformidade com a resolução da equipe técnica em consonância com a Lei 8.069/90 (ECA).

Art.3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1557/2017

DATA: 18 de Maio de 2017.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017, em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, que tem por objeto a transferências de recursos financeiros a INSTITUIÇÃO, destinado ao desenvolvimento de atividades de manutenção da Casa Lar de Alto Paraíso, com a finalidade especial de acolhimento institucional para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, de ambos os sexos, provenientes do município de Alto Paraíso. Sendo em atendimento por tempo determinado pelo Ministério Público, no sentido de encaminhamento da criança para um núcleo familiar, seja ela de origem adotiva ou não, em conformidade com a resolução da equipe técnica em consonância com a Lei 8.069/90 (ECA).

Art.3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1558/2017

DATA: 18 de Maio de 2017.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017, em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, que tem por objeto a transferências de recursos financeiros a INSTITUIÇÃO, destinado ao desenvolvimento de atividades de manutenção da Casa Lar de Alto Paraíso, com a finalidade especial de acolhimento institucional para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, de ambos os sexos, provenientes do município de Alto Paraíso. Sendo em atendimento por tempo determinado pelo Ministério Público, no sentido de encaminhamento da criança para um núcleo familiar, seja ela de origem adotiva ou não, em conformidade com a resolução da equipe técnica em consonância com a Lei 8.069/90 (ECA).

Art.3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 224/2017

SÚMULA: Nomeia servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade/RG sob n.º: 13.037.034-9, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 19 de Maio de 2017.

Art. 2º - A servidora fica licenciada do Cargo Efetivo, a partir de 19 de Maio de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DESPACHO

ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 28/2017, para fornecimento de Serviços de Retiro Escavadeira Hidráulica para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Ind. e Comércio.

HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: G. L. TERRAPLANAGEM LTDA - ME, para fornecimento de Serviços de Retiro Escavadeira Hidráulica para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Ind. e Comércio, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Paraíso - PR, 18 de maio de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 81/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: G. L. TERRAPLANAGEM LTDA - ME

DO OBJETO: Fornecimento de Serviços de Retiro Escavadeira Hidráulica para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Ind. e Comércio.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de maio de 2018.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato de Dispensa nº 28/2017.

Alto Piquiri - PR, 18 de maio de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratante
GILDO LUIZ REAL
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 122/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: L. TRENNEPOHL RESTAURANTE - ME

DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Marmitas grandes (tipo marmite), Refeição self-service e hospedagem para atender autoridades, servidores da Saúde, da Administração e demais Secretarias do Município de Alto Piquiri.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de maio de 2018.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato de Dispensa nº 28/2017.

Alto Piquiri - PR, 18 de maio de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratante
LIRICA TRENNEPOHL
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.

Periodo de 01/04/2017 a 30/04/2017

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Comarca de Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri de recebeu da Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Recursos	Data	Descrição	Valor
1.721.01.02.00.00	10/04/2017	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	410.603,81
1.721.01.05.00.00	10/04/2017	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.621,31
1.722.01.02.00.00	10/04/2017	COTA PARTE DO IPVA	4.506,21
1.722.01.04.00.00	10/04/2017	COTA PARTE DO IPVA SOBRE EXPORTAÇÃO	5.605,95
1.721.01.02.00.00	20/04/2017	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	105.409,83
1.721.01.05.00.00	20/04/2017	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4415,72
1.722.01.02.00.00	20/04/2017	COTA PARTE DO IPVA	4415,72
1.722.01.04.00.00	20/04/2017	COTA PARTE DO IPVA SOBRE EXPORTAÇÃO	1.963,60
1.721.35.03.02.00	11/04/2017	MERENDA ESCOLAR (112)	5.424,40
1.722.01.01.00.00	11/04/2017	COTA PARTE DO ICMS	66.401,42
1.722.01.02.00.00	11/04/2017	COTA PARTE DO IPVA	6.232,20
1.722.01.02.00.00	12/04/2017	COTA PARTE DO IPVA	2.616,69
1.722.01.13.00.00	12/04/2017	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	8.189,66
1.722.01.02.00.00	09/04/2017	COTA PARTE DO IPVA	1.643,35
1.721.21.30.00.00	13/04/2017	COTA PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	96,96
1.721.15.99.15.00	13/04/2017	CONVÊNIO FMS/INSURMIA	21.549,93
1.722.01.01.00.00	04/04/2017	COTA PARTE DO ICMS	26.497,43
1.722.01.02.00.00	04/04/2017	COTA PARTE DO IPVA	2.311,55
1.721.22.30.00.00	24/04/2017	COTA PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	9.825,00
1.722.01.02.00.00			

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 11 DE 11 maio de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PNEUS UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.457.894/0001-69, neste ato representada pelo RENATO FERREIRA BREVÊ, portador (a) do RG nº 29331708-00, CPF nº 284.036.098-50, residente na av presidente castanho, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente Contrato de fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEICULOS VAN DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
1 10,0 PNEUS NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL nas medidas, com certificado condutório INMETRO 205/70R15, G 32 CARGO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 02/2017, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do Município de Altonia em todos os órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 12/27/2008 de 29 de Maio de 2008.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PNEUS UMUARAMA LTDA e de R\$ 5.709,00 (cinco mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 11 de maio de 2017 e término em 11 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse em dirimir contratos, e saído nos itens licitados.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altonia – PR. A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 5 339030260000
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidos os eventuais litígios.
Altonia-PR., 11 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 020/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 082/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MASCARELLO CARROCEIRAS E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.444.000/01-71, neste ato representada pela Sra Vivian Mascarello Sperafico, portadora do RG nº 70549352, CPF nº 036.279.949-06, residente na Avenida Araçá Tanaka Brazetti, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Veículo tipo Ônibus Rodoviário para uso da secretaria de saúde..., a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
01 Veículo para Saúde - ONIBUS RODOVIÁRIO
Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
1 - Edital do PREGÃO PRESENCIAL 02/20/2017
2 - Proposta de preço da CONTRATADA, datada de 24 de abril de 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 02/2017, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente em todos os órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 12/27/2008 de 29 de Maio de 2008.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: MASCARELLO CARROCEIRAS E ONIBUS LTDA e de R\$ 389.465,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 28 de abril de 2017 e término em 27 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saído nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altonia-PR., 28 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 020/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 082/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MASCARELLO CARROCEIRAS E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.444.000/01-71, neste ato representada pela Sra Vivian Mascarello Sperafico, portadora do RG nº 70549352, CPF nº 036.279.949-06, residente na Avenida Araçá Tanaka Brazetti, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Veículo tipo Ônibus Rodoviário para uso da secretaria de saúde..., a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
01 Veículo para Saúde - ONIBUS RODOVIÁRIO
Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
1 - Edital do PREGÃO PRESENCIAL 02/20/2017
2 - Proposta de preço da CONTRATADA, datada de 24 de abril de 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 02/2017, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente em todos os órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 12/27/2008 de 29 de Maio de 2008.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: MASCARELLO CARROCEIRAS E ONIBUS LTDA e de R\$ 389.465,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 28 de abril de 2017 e término em 27 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saído nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altonia-PR., 28 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2017 DE 10 de maio de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MANFRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.824.730/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Rubens Ribeiro Marinho, portador do RG nº 69.939.919/02-11, com sede na Avenida Sagre, 432, na cidade de Rua Mariano Torres, na cidade de CURITIBA, Estado do P., resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NÍVEL AUTOMÁTICO E MIRA ÓPTICA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
1 1,0 NÍVEL AUTOMÁTICO LÍQUIDA NAC324 360 GRAUS REF. 840382
MIRA ÓPTICA AM-100004 COM CRL1.01 (CM E MM), REF. 727587
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 02/2017, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: O valor dos lotes vencidos pela Empresa MANFRA & CIA LTDA e de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 10 de maio de 2017 e término em 09 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saído nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO Nº02/2017".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE AGRICULTURA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 09.001.206080011.2.064.3390.30 – Material de Consumo
Altonia-PR., 10 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2017 DE 10 de maio de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MANFRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.824.730/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Rubens Ribeiro Marinho, portador do RG nº 69.939.919/02-11, com sede na Avenida Sagre, 432, na cidade de Rua Mariano Torres, na cidade de CURITIBA, Estado do P., resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NÍVEL AUTOMÁTICO E MIRA ÓPTICA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
1 1,0 NÍVEL AUTOMÁTICO LÍQUIDA NAC324 360 GRAUS REF. 840382
MIRA ÓPTICA AM-100004 COM CRL1.01 (CM E MM), REF. 727587
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 02/2017, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: O valor dos lotes vencidos pela Empresa MANFRA & CIA LTDA e de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 10 de maio de 2017 e término em 09 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saído nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº02/2017".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE AGRICULTURA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 09.001.206080011.2.064.3390.30 – Material de Consumo
Altonia-PR., 10 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 022/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 09/27/2017 DE 09 de maio de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 03.969.919/02-11, com sede na Avenida Sagre, 432, na cidade Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Ana Elisa Salomão Bosque, portadora do RG nº 189109142 e do CPF nº 086.787.526-31, residente na Rua Luiz Modesto, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais didáticos, a serem encaminhados para as escolas das Redes Municipais de Ensino, a seguir descritos:
Item Quant. Unid. Especificação dos Serviços
01 Kit VHS IV - Wechsler Inteligência para crianças crianças e adolescentes -Kit
02 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolo de registro - Protocolo de Registro Geral - Unidade
03 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 1 Unidade
04 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 2 Unidade
05 12 Unid. TDE - Teste de Desempenho Escolar - Kit
06 01 Unid. COLUMBIA - Escala de Maturidade Mental - Kit
07 01 Unid. ETPC - Escala de Traço de Personalidade - Kit
08 01 Unid. Escala de Avaliação de Estilos de Aprend. E.F. - Kit
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 02/2017, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP e de R\$ 7.699,40 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatrocentos centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse em dirimir contratos, e saído nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO Nº02/2017".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altonia-PR., 12 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10/02/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ALEXSANDRE LUCENA, inscrita no CNPJ sob nº 03.969.919/02-11, com sede na Avenida Sagre, 432, na cidade Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Alexsandre Lucena, portadora do RG nº 189109142 e do CPF nº 086.787.526-31, residente na Rua Luiz Modesto, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais didáticos, a serem encaminhados para as escolas das Redes Municipais de Ensino, a seguir descritos:
Item Quant. Unid. Especificação dos Serviços
01 Kit VHS IV - Wechsler Inteligência para crianças crianças e adolescentes -Kit
02 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolo de registro - Protocolo de Registro Geral - Unidade
03 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 1 Unidade
04 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 2 Unidade
05 12 Unid. TDE - Teste de Desempenho Escolar - Kit
06 01 Unid. COLUMBIA - Escala de Maturidade Mental - Kit
07 01 Unid. ETPC - Escala de Traço de Personalidade - Kit
08 01 Unid. Escala de Avaliação de Estilos de Aprend. E.F. - Kit
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 02/2017, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP e de R\$ 7.699,40 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatrocentos centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse em dirimir contratos, e saído nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO Nº02/2017".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altonia-PR., 12 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10/02/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ALEXSANDRE LUCENA, inscrita no CNPJ sob nº 03.969.919/02-11, com sede na Avenida Sagre, 432, na cidade Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Alexsandre Lucena, portadora do RG nº 189109142 e do CPF nº 086.787.526-31, residente na Rua Luiz Modesto, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais didáticos, a serem encaminhados para as escolas das Redes Municipais de Ensino, a seguir descritos:
Item Quant. Unid. Especificação dos Serviços
01 Kit VHS IV - Wechsler Inteligência para crianças crianças e adolescentes -Kit
02 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolo de registro - Protocolo de Registro Geral - Unidade
03 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 1 Unidade
04 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 2 Unidade
05 12 Unid. TDE - Teste de Desempenho Escolar - Kit
06 01 Unid. COLUMBIA - Escala de Maturidade Mental - Kit
07 01 Unid. ETPC - Escala de Traço de Personalidade - Kit
08 01 Unid. Escala de Avaliação de Estilos de Aprend. E.F. - Kit
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 02/2017, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP e de R\$ 7.699,40 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatrocentos centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse em dirimir contratos, e saído nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO Nº02/2017".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altonia-PR., 12 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10/02/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ALEXSANDRE LUCENA, inscrita no CNPJ sob nº 03.969.919/02-11, com sede na Avenida Sagre, 432, na cidade Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Alexsandre Lucena, portadora do RG nº 189109142 e do CPF nº 086.787.526-31, residente na Rua Luiz Modesto, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais didáticos, a serem encaminhados para as escolas das Redes Municipais de Ensino, a seguir descritos:
Item Quant. Unid. Especificação dos Serviços
01 Kit VHS IV - Wechsler Inteligência para crianças crianças e adolescentes -Kit
02 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolo de registro - Protocolo de Registro Geral - Unidade
03 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 1 Unidade
04 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 2 Unidade
05 12 Unid. TDE - Teste de Desempenho Escolar - Kit
06 01 Unid. COLUMBIA - Escala de Maturidade Mental - Kit
07 01 Unid. ETPC - Escala de Traço de Personalidade - Kit
08 01 Unid. Escala de Avaliação de Estilos de Aprend. E.F. - Kit
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 02/2017, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP e de R\$ 7.699,40 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatrocentos centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse em dirimir contratos, e saído nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO Nº02/2017".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altonia-PR., 12 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10/02/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: QUINHONE ATACADISTA, inscrita no CNPJ sob nº 21.275.380/0001-09, neste ato representada pelo JOÃO CARLOS QUINHONE, portador (a) do RG nº 100274701, CPF nº 074.242.339-55, residente na , na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Fornecimento de Cotonúo lãtico para uso das partes da Defesa Civil, que prestam serviços junto ao Corpo de bombeiros de Altonia-PR., a seguir descrito:
Lote Quant. Descrição
01 Colúno Tático modelo 511, em couro com 2 ziperes laterais, palmilha anti perfuro não metálica e solado de borracha TI componente. Cor Preta Estampa Lisa. Espessura mínima de 2,00mm, resistente a tração mínima de 16MPa, com alongamento percentual de no mínimo 40%, PH min. de 3,5, cifra dif. MxX 07. Absorção de água após 60 minutos - máximo de 0,2g, tempo de penetração de água mínimo de 60 minutos teor de graxa mínimo de 3 a 8 %. Oxido de Cromo mínimo de 3%. Permeabilidade ao vapor da água mínimo 0,8mg/cm2h. Coeficiente de água de no mínimo 15mg/cm2
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 02/2017, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: C QUINHONE ATACADISTA - EPP e de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saído nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos e camonhas e cobertura de eventos realizados no Município de Cidade Gaúcha - PR.
Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10/02/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Table 1 - Balanço Orçamentário - Prefeitura Municipal de Marelluz - Relatório Resumido da Execução do Orçamento Anual - 2017. Includes columns for Previsão Inicial, Atualizada, Realizada, and Saldo.

Table 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Marelluz - Relatório Resumido da Execução do Orçamento Anual - 2017. Includes columns for Função/Subfunção, Dotação, Despesa Empenhada, and Saldo.

Table 3 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Marelluz - Relatório Resumido da Execução do Orçamento Anual - 2017. Continuation of Table 2 with detailed subfunção breakdowns.

Table 4 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Marelluz - Relatório Resumido da Execução do Orçamento Anual - 2017. Continuation of Table 2 with detailed subfunção breakdowns.

CIUENP Edital de Classificação - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Includes details on the bidding process and contact information.

CIUENP Edital de Classificação - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Includes details on the bidding process and contact information.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Edital de Chamada Pública. Details the process for the acquisition of vehicles and other equipment.

Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - Edital de Chamada Pública. Details the process for the acquisition of vehicles and other equipment.

Table 5 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Marelluz - Relatório Resumido da Execução do Orçamento Anual - 2017. Continuation of Table 2 with detailed subfunção breakdowns.

Table 6 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Marelluz - Relatório Resumido da Execução do Orçamento Anual - 2017. Continuation of Table 2 with detailed subfunção breakdowns.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR. Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR. Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital - Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR. Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR. Maio/2016 a Abril/2017.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR. Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos - Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR. Janeiro a Abril/2017.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas de Capital Continuado Derivadas das Parcelas Público-Privadas - Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR. Janeiro a Dezembro/2017.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ. Av. Carlos Spaniol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP: 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ. CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA O MUNICÍPIO DE XAMBRE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Waldemar dos Santos Ribeiro Filho.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 PORTARIA Nº. 318/2017, de 15 de maio de 2017, que concede Auxílio Doença e dá outras providências.
 RETIFICA A Portaria nº. 315/2017 de 12 de maio de 2017, que concede Auxílio Doença e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
 Art. 1º - RETIFICAR A Portaria nº. 315/2017 de 12 de maio de 2017, que em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, autoriza a concessão de Auxílio Doença ao Servidor Público Sr. LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA, passando da redação: devendo o Servidor apresentar-se no local de trabalho na data de 31 de julho de 2017, para a seguinte redação: devendo o Servidor apresentar-se no local de trabalho na data de 15 de julho de 2017, a fim de retornar suas atividades laborais normais, ou apresentar documento que ampare o seu não retorno.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2017
 Juiz APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, correspondente ao Exercício Financeiro de 2015. A Câmara Municipal de Vereadores de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, correspondente ao Exercício Financeiro de 2015, com base no Processo nº. 236902/15 e acórdão de parecer prévio nº. 252/16 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem imputação de ressalva nos termos do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desse Poder Legislativo Municipal.
 Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2017.
 Wilson José dos Santos
 Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
 Gestão Biênio 2017/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017 - Dispensa
 Ratião o ato por mim praticado, na contratação da empresa COMPAT EXPRESS LTDA - ME, para a aquisição de 01 (um) scanner, para ser utilizado no CISA, com dispensa de licitação.
 DESPACHO: Ratiônico, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 018/2017, anexo. Em 18 de maio de 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017 - INEXIGIBILIDADE
 Ratião o ato por mim praticado, na contratação da empresa ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de tratamento de esmaltamento por ultrassom em ambiente hospitalar por membro inferior (CEAPA, 5 E O), conforme edital de chamamento público nº 01/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
 DESPACHO: Ratiônico, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 048/2017, anexo. Em 18 de maio de 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Presidente

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio da Previdência dos Servidores
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREV. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Recursos de Contribuições da Seguridade	-	-	-	-	-
Patronal Civil	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Patronal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Patronista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuição	-	-	-	-	-
Recursos Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos Imobiliários	-	-	-	-	-
Recursos de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-

RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
PRODUÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Patronista	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Inadimplências Previdenciárias	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura do Déficit Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

VALOR	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DO RPPS	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-
Patronal Civil	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Patronal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Patronista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuição	-	-	-	-	-
Recursos Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos Imobiliários	-	-	-	-	-
Recursos de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-

VALOR	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-

VALOR	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-

VALOR	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-

VALOR	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
 CONVITE Nº. 002/2017
 O Município de Tapejara, através do Controle Interno e o Departamento de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CONVIDA as Autoridades e municípios a participarem da Audiência Pública a realizar-se no recinto da Câmara Municipal s/da Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611, com início às 15 horas do dia 26 de Maio de 2016, para tratar da seguinte pauta:
 1. Avaliação do cumprimento das metas relativamente ao primeiro quadrimestre de 2017;
 2. Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativamente ao primeiro quadrimestre de 2017;
 3. Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.
 Tapejara, 17 de maio de 2017.
 Helton Pablo Pacifico da Silva
 Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
 CONTRATADO: HEMATOCLIN LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
 OBJETO: O objeto deste Edital é credenciar pessoas jurídicas na área de saúde prestadores de serviços de Exames laboratoriais constantes na tabela SUS/CISA, para a rede pública municipal de saúde de Xambre, Estado do Paraná, VIGÊNCIA: 09/05/2017 a 09/05/2018
 VALOR: R\$ 120.000,00
 FUNDAMENTAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017, ratificado em 05/05/17, e CHAMAMENTO PÚBLICO - PM Nº 003/2017
 Xambre, PR, 09 de maio de 2017
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo do Resultado Nominal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

DIVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	1.216.206,61	3.005.265,67	3.238.412,13
Disponibilidade de Caixa	1.216.206,61	3.005.265,67	3.238.412,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.269.287,98	3.731.494,00	3.425.819,32
{ Restos a Pagar Processados (Exercício Precatórios)	53.081,37	726.228,33	187.407,19
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I)-(II)	-	-	9,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III)-(IV)+(V)	-	-	9,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vib - Vbc)	Até o Bimestre (Vlc - Vva)
VALOR	-9,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador CRC/PR - 046680/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo do Resultado Primário
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Até o Bimestre/2017		Até o Bimestre/2016	
		2017	2016	2017	2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(II)	23.479.950,00	7.013.321,71	6.794.896,66	-	-
RECEITA FUNDIÁRIA	1.503.930,00	405.634,91	588.874,71	-	-
IMPOSTO DE RENDITA	96.000,00	9.896,38	18.576,61	-	-
ISS	115.000,00	36.419,25	31.670,19	-	-
ITBI	600.000,00	201.849,98	386.867,02	-	-
IMRF	374.000,00	122.870,90	106.901,63	-	-
Outras Receitas Tributárias	318.350,00	34.508,90	44.859,26	-	-
Recursos de Contribuição	233.000,00	73.391,48	64.786,68	-	-
Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	233.000,00	73.391,48	64.786,68	-	-
Recursos Patrimonial	25.000,00	-	-	-	-
Recursos Patrimoniais	432.500,00	67.875,55	92.559,68	-	-
{ Dotações Financeiras	407.500,00	67.875,55	92.559,68	-	-
Transferências Correntes	21.500.000,00	6.491.541,41	6.303.312,43	-	-
Cota-Parte do FPM	8.095.000,00	2.251.421,11	2.030.727,86	-	-
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	152.176,58	159.473,65	-	-
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	2.951.499,86	2.456.829,77	-	-
Convênios	-	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	4.835.000,00	1.136.644,86	1.456.281,15	-	-
Demais Receitas Correntes	188.200,00	42.753,91	37.922,84	-	-
Outras Receitas	79.400,00	20.145,02	17.589,75	-	-
Diversas Receitas Correntes	108.800,00	22.608,89	20.339,09	-	-
RECEITAS DE CAPITAL(III)	1.261.775,00	129.027,36	286.000,19	-	-
Operações de Crédito(III)	500.000,00	39.857,38	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens(IV)	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	761.775,00	89.170,00	286.000,19	-	-
Convênios	16.000,00	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	745.775,00	89.170,00	286.000,19	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(V)=(III-III-IV)	761.775,00	89.170,00	286.000,19	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VI)=(II+V)	24.241.725,00				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
 OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino regular e educação especial da rede Municipal de ensino, na localidade dos Distritos de Roberto Silveira, Santa Eliza e Serra dos Dourados, do Município de Umuarama-Pr, para o ano letivo de 2017.
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
 DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/06/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
 DATA DA ABERTURA: 01/06/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 16 DE MAIO DE 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
 OBJETO: Contratação de empresa, para a confecção de camisetas, para a Campanha do dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que será realizada pela equipe do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social de Umuarama.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 01/06/2017 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS
 DATA DA ABERTURA: 01/06/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 16 DE MAIO DE 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
 OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de sêmens bovinos, nitrogênio líquido, bainhas e luvas, para atender o Programa de Inseminação artificial – PIA, deste Município.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 02/06/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
 DATA DA ABERTURA: 02/06/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 16 DE MAIO DE 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 091/2017
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.
 D E C R E T A :
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, em 17 de maio de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 091 DE 17/05/2017
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
 ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
 NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
 10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.3.90.39.00.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70014
 R\$ 620.000,00
 TOTAL GERAL R\$ 620.000,00
 TOTAL GERAL 620.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 NOTIFICAÇÃO Nº 056/2017
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	FUNDEB	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16/05/2017	FUNDEB	R\$ 175.428,06	
17/05/2017	FUNDEB	R\$ 3.491,65	
17/05/2017	FUNDEB	R\$ 22.135,65	
17/05/2017	FUNDEB	R\$ 525.997,94	

 PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 Republicada por Incorreção
 PORTARIA Nº 941/2017
 Concede licença Saúde ao servidor BENEDITO SOARES.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Conceder ao servidor BENEDITO SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.882.462-5-SSP-PR, inscrito no CPF de nº 675.385.419-34, nomeado em 05 de outubro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença saúde no período de 10 de maio de 2017 a 24 de maio de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 Republicada por Incorreção
 PORTARIA Nº 943/2017
 Concede licença Saúde à servidora ROSANA DE SOUZA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Conceder à servidora ROSANA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.257.874-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 020.382.251-09, nomeada em 08 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, no período de 08 de maio de 2017 a 22 de maio de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 961/2017
 Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 4956/2016.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Relatório Final às fls. 88 a 99 e Parecer Jurídico à fl. 101 do Processo Administrativo Disciplinar n.º 4956/2016, instaurado pela Portaria n.º 1316/2016,
 CONSIDERANDO a Portaria n.º 1316 de 07.06.2016;
 CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 4956/2016, instaurado pela Portaria nº 1316 de 07.06.2016, publicada em 10.06.2016, para apurar a aptidão e capacidade da servidora ALESSANDRA CRISTINA ROCHA DE JESUS, nomeada em 11.02.2015, no cargo de carreira de Professora, conforme o artigo 25 e seguintes da Lei Complementar nº 346/2013, artigo 20 seus incisos e parágrafos e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 962/2017
 Arquivar o Processo de Sindicância nº 900/2017.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Relatório Final às fls. 33 a 35, Parecer Jurídico às fls. 37 a 39 do Processo de Sindicância n.º 900/2017, instaurado pela Portaria n.º 260/2017 de 31.01.2017,
 CONSIDERANDO a Portaria n.º 260 de 31.01.2017;
 CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Sindicante;
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Arquivar o Processo de Sindicância nº 900/2017, instaurado pela Portaria nº 260/2017 de 31.01.2017, publicada em 02.02.2017, para apurar fatos relacionados a notificação extrajudicial, bem como, responsabilidade de servidores e secretarias envolvidas.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 963/2017
 Revogar a Portaria nº 564 de 13 de março de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora ROSIMEIRY ROSANGELA RICCI MELQUIADES.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 564 de 13 de março de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora ROSIMEIRY ROSANGELA RICCI MELQUIADES, portadora da cédula de identidade RG nº 44535432-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 824.008.819-87, com dois períodos sendo um nomeada em 01 de março de 1995 e o outro nomeada em 09 de março de 2004, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de maio de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 964/2017
 Transferir a servidora DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Transferir a servidora DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.189-8-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 075.987.049-70, nomeada em 19 de janeiro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 965/2017
 Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUZIA FRANCISCA SPRANGER.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Conceder a servidora LUZIA FRANCISCA SPRANGER, portadora da cédula de identidade RG nº 2.079.416-58-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 020.441.319-27, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3659/2016, com fruição no período de 01 de junho de 2017 a 31 de agosto de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 966/2017
 Transferir a servidora TALITA PILOGO CORREIA POSSATO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Transferir a servidora TALITA PILOGO CORREIA POSSATO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.844.439-4-SSP-SP e inscrita no CPF n.º 088.611.629-59, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, para o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 967/2017
 Transferir a servidora SONIA MARIA CARLOS EVANGELISTA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Transferir a servidora SONIA MARIA CARLOS EVANGELISTA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.824.529-3-SSP-PR e inscrita no CPF nº 695.542.269-34, nomeada em 11 de julho de 2011, para o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 968/2017
 Transferir a servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Transferir a servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.140.784-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 046.602.829-61, nomeada em 14 de maio de 2012, para o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 969/2017
 Concede Adicional Insalubridade ao servidor CLAUDINEI PEDRO ALVES.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Conceder ao servidor CLAUDINEI PEDRO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.994.894-0-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 032.831.399-89, nomeado em 06 de setembro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, ficando revogada a portaria n.º 1293/2011, a contar de 01 de maio de 2017.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 CONVITE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
 *Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
 A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 31 de Maio de 2017 às 09h00min.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de assinatura do Jornal "Umuarama Ilustrado" para atender os seguintes locais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Conselho Municipal de Assistência Social, Centro Pop. CRASI, CRAS II, CRAS III - Centro de Referência da Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes, Conselho Tutelar e CREAS/CRAM, todos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, do Município de Umuarama – PR
 Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
 Vigência: 02/05/2017 a 02/05/2018
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 127/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: MARV PRODUÇÕES EIRELI - ME
 Objeto: Contratação de empresa, para produção de revistas em quadrinhos do personagem Umuaraminha, com o título "Umuaraminha contra o trabalho infantil", para serem usadas nas ações do dia 12 de junho – Dia Nacional Contra o Trabalho Infantil, deste Município
 Valor Total: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
 Vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, ratificado em 11 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de maio de 2017, edição nº 10.966, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: AGÊNCIA PARANÁ DESENVOLVIMENTO - ADP
 Objeto: Contratação da Agência Paraná Desenvolvimento, referente ao Programa de Atração de Investimentos, para preparação do Município para o recebimento de novos investimentos, bem como criar projeto de prospecção de empresas para atração de investimentos produtivos considerados chaves para impulsionar o crescimento da região, deste Município
 Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
 Vigência: 18/05/2017 a 18/08/2018
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017, ratificado no dia 08 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de maio de 2017, edição nº 10.963, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
 Umuarama, 18 de maio de 2017.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato 200/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Fica aplicado ao presente contrato, em função da redução de meta física, a redução do valor de R\$ 54.056,76 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo, tendo em vista a alteração do projeto inicialmente viabilizado.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 12/05/2017
 Umuarama, 18 de maio de 2017
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017 – ID Nº 1416, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ALÍCIO OLIVEIRA ALVES
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado ALÍCIO OLIVEIRA ALVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.327.388-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 173.624.589-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, no Município de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem o prazo de duração de noventa dias 90 (noventa) dias, com início 03/05/2017 até 01/08/2017.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (02/05/2017).
 Prefeitura Municipal de Douradina-PR. Alicio Oliveira Alves
 João Jorge Sossai Contratada
 Contratante Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2016- ID Nº 1315, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DALTON SILVA MELO-ME.
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, n.º 701, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado DALTON SILVA MELO-ME, com sede na Avenida Brasil, n.º 570, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 04.602.491/0001-00, Inscrição Estadual sob n.º isento, representada neste ato pelo Senhor DALTON SILVA MELO, brasileiro, Casado, portador da C.I.RG. sob n.º 4.952.282-7, SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 693.972.289-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 570, fundos, na Cidade de Douradina, Estado Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de valor.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada o prazo de Vigência do contrato a partir de 10/04/2017 até a data de 12/04/2018, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 17/2016 Modalidade Pregão Presencial nº 1.22/16 de 23/03/2016 e homologado em 12/04/2016, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (10/04/2017).
 MUNICÍPIO DE DOURADINA DALTON SILVA MELO – ME.
 João Jorge Sossai Dalton Silva Melo
 Testemunhas:

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2089

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1.000

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2016	-	-	-	-
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CBC/PR - 046880/0-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em aulas de Zumba/Ritmos, desenvolvidas pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: EVERTON RAY PEREIRA DA SILVA 0630625973
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 013/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
VALOR: R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em aulas de Capoeira e Karatê, desenvolvidas pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 013/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
VALOR: R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de prestação de serviços em aulas de Ginástica Rítmica, Hidroginástica, Natação e Teatro desenvolvidas pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CAMILA VJANSKI FERNANDES 07776167932
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 014/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço técnico socio-assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, com desenvolvimento de oficinas específicas para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, em (oficinas de técnicas de artesanato).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 015/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses
VALOR: R\$11.160,00 (onze mil e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aulas de Capoeira e Karatê, desenvolvidas pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ELIAS RAMOS DA SILVA 99496500978
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 013/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara - PR.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: INVIOLEVAL MONITORAMENTO TAPEJARA LTDA - ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$5.620,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios com fornecimento parcelado, para atender as necessidades das Oficinas Socioeducativas, desenvolvidas junto ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do Município de Tapejara/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PAPIROS MOVEIS E ELETRONS EIRELI - ME.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$4.475,68 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios com fornecimento parcelado, para atender as necessidades das Oficinas Socioeducativas, desenvolvidas junto ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do Município de Tapejara/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$6.022,59 (seis mil e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 18 DE MAIO DE 2017
Cria cargos de provimento efetivo, amplia vagas e altera o anexo III, da Lei Complementar nº 042, de 26.03.2012, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANÇIONO A SEQUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica ampliado o número de cargos do Quadro de Pessoal do Município, de 03 (três) cargos de Médico Plantonista, com especialidade em clínica geral, de 03 (três) cargos de Enfermeiro Plantonista e 02 (dois) cargos de Residência 40 horas.
Art. 2º Fica criado 07 (sete) cargos de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
Art. 3º O anexo III, da Lei Complementar nº 042, de 2012, passa a vigorar com as seguintes inclusões e alterações:

ANEXO III – ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CLASSE	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFISSIONAL	MÉDICO PLANTONISTA	I a XII	H	07	24
	ENFERMEIRO PLANTONISTA	I a XII	B	07	24
	ENFERMEIRO	I a XII	C	07	40
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	I a XII	H	07	24

Art. 4º Os cargos ora criados serão regidos pela Lei Municipal nº 755, de 09 de dezembro de 1998, sob o Regime Jurídico Estatutário, e Lei Complementar nº 042, de 2012, que instituiu o plano de cargos e carreira dos servidores públicos municipais de Tapejara.
Art. 5º Das atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista:
a) Realizar plantões nos Postos de Saúde e Pronto Atendimento, de acordo com as escalas pré-determinadas pelo Departamento de Saúde, respeitando a carga horária semanal e mensal, em regime de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação;
b) Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária;
c) Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, dilatação peritoneal e hemodíalise;
d) Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas;
e) Auxiliar na assistência de enfermagem a gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puérpera;
f) Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem;
g) Encaminhar os pacientes às unidades hospitalares de internação apropriadas, após os procedimentos necessários;
h) Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro;
i) Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venoclise e administração de soluções parenterais;
j) Efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando a temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido;
k) Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação;
l) Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária;
m) Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, dilatação peritoneal e hemodíalise;
n) Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas;
o) Auxiliar na assistência de enfermagem a gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puérpera;
p) Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
q) Auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama, higiene corporal e vestuário do paciente;
r) Auxiliar no transporte do paciente, na alimentação e em suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho;
s) Cumprir todas as determinações no Código de Ética e demais legislações vigentes da categoria;
t) Manter-se atualizado na sua área de atuação;
u) Executar outras tarefas correlatas e afins, e caso venha o Pronto Atendimento 24 horas, extinto, prestar atendimento nas Unidades de Saúde que for determinado pela Direção.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir créditos suplementares para atender às despesas decorrentes desta Lei, que correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município, Departamento Municipal de Saúde.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 263, DE 18 DE MAIO DE 2017
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente à sua habilitação:
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o ofício nº. 016/2017, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 171 de 16 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, o servidor abaixo relacionado, declarando-o aprovado no estágio probatório:
MATR. NOME CARGO TÉRMINO DO ESTÁGIO
89699 Diva Aparecida da Silva Lopes Professor 15/04/2017
Art. 2º Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a partir de 15 de abril de 2017.
Tapejara, em 18 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 264, DE 18 DE MAIO DE 2017
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente à sua habilitação:
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o ofício nº. 016/2017, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 171 de 16 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, o servidor abaixo relacionado, declarando-o aprovado no estágio probatório:
MATR. NOME CARGO TÉRMINO DO ESTÁGIO
89605 Eliângela Aparecida de Lima Professor 01/04/2017
Art. 2º Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a partir de 01 de abril de 2017.
Tapejara, em 18 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 267, DE 18 DE MAIO DE 2017
Concede Licença Anual ao servidor abaixo relacionado, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CREUZA GOULART DA SILVA, matrícula n.º 5452, portadora da CI/RG n.º 9.988.295-3 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 09/12/2008 a 08/12/2013, de acordo com o disposto no artigo 96 § 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º terá início no dia 22 de maio de 2017 e término em 21 de agosto de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 265, DE 18 DE MAIO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentam as promoções do Magistério Público Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar, nos termos do Capítulo IV, Seção II, Subseção II, da Lei Complementar nº 037 de 08 de novembro de 2011, os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Tapejara que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme avaliação de desempenho e qualificação realizada no interstício 2016/2017, pela equipe de avaliação designada através da Portaria nº 171/2017, conforme segue abaixo:
Matrícula Nome do Profissional Cargo Enquadramento Atual Enquadramento após Avaliação
17531 Kelly Francieli Augusta Silvério de Araújo Caetano Professor C 02 C
Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério enquadrado será correspondente à Nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII, parte integrante da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento retroagirão a 12 de fevereiro de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 266, DE 18 DE MAIO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentam as promoções do Magistério Público Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar, nos termos do Capítulo IV, Seção II, Subseção II, da Lei Complementar nº 037 de 08 de novembro de 2011, os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Tapejara que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme avaliação de desempenho e qualificação realizada no interstício 2016/2017, pela equipe de avaliação designada através da Portaria nº 171/2017, conforme segue abaixo:
Matrícula Nome do Profissional Cargo Enquadramento Atual Enquadramento após Avaliação
16349 Andressa Pedrão Ravazzi Professor de Educação Infantil C 03 C
Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério enquadrado será correspondente à Nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII, parte integrante da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento retroagirão a 02 de abril de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR
RESOLUÇÃO Nº 05, de 05 de maio de 2017
Súmula: Aprovar a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMIDI, referente às doações direcionadas.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal nº 3.087 de 17 de outubro de 2007, pelo Regimento Interno.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 3.730, de 27 de julho de 2011, que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso,
CONSIDERANDO que o limite para destinação de doações direcionadas às entidades não governamentais, sem fins lucrativos, regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é de 80% (oitenta por cento) do valor doado,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária deste Conselho no dia 05 de maio de 2017, às 8 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMIDI, referente às doações direcionadas.
§ 1º. A entidade deverá apresentar plano de aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou permanentes, os quais serão adquiridos através de licitação.
§ 2º. Será beneficiada a seguinte entidade:
– Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 76.283.589/0001-44, receberá R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 05 de maio de 2017.
Sebastiana Ruiz Garcia
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1369/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear FLAVIA COLOMBO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº. 8.999.063-7 SSP/PR, CPF nº. 061.979.679-01, para exercer o Cargo Efetivo de EMPFERNHEIRA - Grupo Ocupacional – Profissional - carreira inicial, a partir de 18 de maio de 2017, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 08616, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2016, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: JOSE MARIO DE RESENDE.
OBJETO: a prorrogação de vigência e execução para o dia 19/05/2018, conforme determina o art. 57, II do art. 8.866/93.
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Pela Contratada: JOSE MARIO DE RESENDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 08815, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2015, Pregão Nº 18/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: DIGITAL PROVIDOR DE INTERNET LTDA.
OBJETO: a prorrogação de vigência e execução para o dia 17/05/2017 e manutenção do valor contratual anterior mediante pactuação no valor de R\$ 38.808,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oito reais), conforme determina o art. 57, II do art. 8.866/93.
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Pela Contratada: EMERSON ALVES SCHEIN.

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório 02/2017 de Tomada de Preço 01/2017, tipo Técnica e Preço, realizada em data de 05 de maio de 2017, e do Parecer Jurídico nº 08/2017, exarado pela Procuradoria Parlamentar Rosane Stieglitz Pombó Meyer, HOMOLOGAÇÃO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 14/2017, de 16 de janeiro de 2017, onde declarou vencedora a Empresa Umuarama Publicidades Ltda EPP, inscrita no CNPJ 08.649.029/0001-00, com sede na Rua Mato Grosso, 4994, Zona II nesta cidade de Umuarama/PR e ADJUDICADO o objeto de que trata o Edital de Tomada de Preço 01/2017.
Umuarama, 18 de maio de 2017.
Mária de Jesus Ornelas Valle
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RESOLUÇÃO Nº 01/2017
Alterada a Lei nº 18, de 19, 20, art. 31, § 2º e Anexos III, III e V, todos da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008. Revogam-se o inciso II, alínea "a", do art. 3º, inciso XII, do art. 17, e, inciso VII, do art. 21, todos da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGOU A SEQUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º - O art. 8º da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 19. Os servidores efetivos ocupantes de funções de confiança, os membros de comissões, pregoeiro e equipe de apoio do pregoeiro, ocupantes do Anexo III desta Resolução, poderão ser promovidos para o cargo, ou para a função de confiança, mediante avaliação de desempenho, observados os critérios estabelecidos no Anexo III. Para todos os efeitos legais, a remuneração das Funções Gratificadas - FG, criadas por esta Resolução, somente será alterada por Resolução específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices aplicados aos vencimentos dos servidores efetivos desta Casa."
Art. 2º - O art. 17 da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 17. Os servidores efetivos ocupantes de funções de confiança, os membros de comissões, pregoeiro e equipe de apoio do pregoeiro, ocupantes do Anexo III desta Resolução, poderão ser promovidos para o cargo, ou para a função de confiança, mediante avaliação de desempenho, observados os critérios estabelecidos no Anexo III. Para todos os efeitos legais, a remuneração das Funções Gratificadas - FG, criadas por esta Resolução, somente será alterada por Resolução específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices aplicados aos vencimentos dos servidores efetivos desta Casa."
Art. 3º - Altera o art. 18 da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 18. As funções de confiança se destinam ao exercício das atividades de Chefias de Departamentos e da Função de Controlador Interno, cuja nomeação caberá ao Presidente da Câmara Municipal."
Art. 4º - Altera o art. 19 da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 19. Os servidores efetivos ocupantes de funções de confiança, os membros de comissões, pregoeiro e equipe de apoio do pregoeiro, ocupantes do Anexo III desta Resolução, poderão ser promovidos para o cargo, ou para a função de confiança, mediante avaliação de desempenho, observados os critérios estabelecidos no Anexo III. Para todos os efeitos legais, a remuneração das Funções Gratificadas - FG, criadas por esta Resolução, somente será alterada por Resolução específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices aplicados aos vencimentos dos servidores efetivos desta Casa."
Art. 5º - Altera o art. 20 da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 20. A Função de Controlador Interno será ocupada por servidor efetivo da Câmara Municipal que possua graduação em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia."
Art. 6º - Altera o art. 21 da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 21. São atribuições do Controlador Interno:
I - exercer o controle das contas do Município e do Estado, as contas prestadas anualmente pelo Prefeito do Município e pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas ao controle, fiscal e administrativo do Município, em especial, a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes da Câmara, em especial a Comissão de Finanças e Orçamento, elaborando pareceres sob suas responsabilidades;
III - participar, quando solicitado, no processo de elaboração de projetos de lei sobre matérias orçamentárias e financeiras;
IV - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município e da Câmara Municipal;
V - emitir pareceres sobre o balanço orçamentário, balanços e balanços contábeis dos órgãos que compõem a Administração do Legislativo;
VI - exercer o controle dos direitos e haveres da Câmara;
VII - apreciar, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, as contas prestadas anualmente pelo Prefeito do Município e pelo Presidente da Câmara Municipal;
VIII